



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 266/2012.**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei n.º 251, de 12 de Janeiro de 2012, no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) destinada ao reforço das dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO-ÚNICO – As despesas serão classificadas na forma prevista na Lei Federal 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

<u>02.00</u>	PODER EXECUTIVO	
<u>02.02</u>	GABINETE DO PREFEITO	
	04 – Administração	
	04.122 – Administração Geral	
	04.122.0004 – Programa de Gestão Municipal	
	04.122.0004.2005 – Gestão do Gabinete do Prefeito	
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<u>02.00</u>	PODER EXECUTIVO	
<u>02.03</u>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	